



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA VENÉCIA – ES
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012 e pela Lei
3.403 de 12/07/2017.

EDITAL RESULTADO DA VOTAÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/NV
EDITAL CMDCA/NV - Nº 008/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES. Torna publico o EDITAL CMDCA/NV - Nº 003/2023. Por meio da COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da RESOLUÇÃO 02/2023 de 09 de Março de 2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Nova Venécia-ES, após a apuração transmitida em tempo real e publicação do resultado no mesmo dia no Sites oficiais e canais de notícia, torna público por meio deste edital o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar, realizada no dia **1º de outubro de 2023**:

I – Segue relação dos 05 (cinco) Candidatos Eleitos. E os respectivos Suplentes:

Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	VALTEMIR ALVES DAMACENO	20	504
2º	ANA LUCIA CREMASCO	24	226
3º	JOSINETE PIRES COPPO	23	174
4º	WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA	16	146
5º	DANIELLY POPIM DOS SANTOS	11	122

Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	Vanderleia Prates	22	102
7º	Vadessandra Custodia	10	79
8º	Gildasio Costa Barreto	21	77
9º	Juciene de Jesus Almeida	15	67
10º	Maria Aparecida de Souza Lima	12	57
11º	Cristiane Pigatti da Silva	13	53
12º	Monica Falke	19	50
13º	Elenuarte Costa Barreto	18	37
14º	Guilherme Barbosa Fonseca	14	00

1 Todos os atos de convocação dos suplentes ficam sujeitos a LEI Nº 3.706, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

EDITAL CMDCA/NV - Nº 008/2023
Casa dos Conselhos - Rua Calegari, nº 75-Bairro: Rúbia. 3752-9030
casaconselhos@novavenecia.es.gov.br ou casaconselhosnovavenecia@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA VENÉCIA – ES
Criado pela Lei 1.845/1992, alterada pela Lei 2.871 de 23/01/2009, alterada pela Lei 3.167 de 25/05/2012 e pela Lei 3.403 de 12/07/2017.

II – Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

Parágrafo único: O recurso devera ser protocolado na Casa Dos Conselhos, das **07h às 13h**, sendo apresentadas as devidas justificativas.

III – Não havendo disposições contrárias, impedimentos ou impugnações futuras, os 05 (cinco) primeiros candidatos serão capacitados e cumprindo o Cronograma de Eventos do edital 001/2023/CMDCA, tomarão posse em 10 DE JANEIRO DE 2024.

IV - Os suplentes que tratam acima, ficam com a expectativa da vaga. Podendo ou não compor o Conselho Tutelar.

V - O CMDCA por meio da Comissão Eleitoral se reserva o direito de praticar as averiguações necessárias quando identificadas atos de descumprimento do ART. 2º da Resolução 03/2023/CMDCA

Parágrafo primeiro: Os candidatos denunciados por atos de campanha, serão notificados para apresentar defesa, cumprido os trâmites expressos na Resolução 003/2023/CMDCA e legislação congênere.

Parágrafo segundo: Em caso de impugnação, os votos atribuídos ao **candidato(a)** serão considerados nulos.

Parágrafo terceiro: Em caso de impugnação a lista de classificação obedecerá a ordem criteriosa dos votos recebidos.

VI - A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise das denúncias e dos recursos apresentados no prazo legal.

Nova Venécia, 04 de Outubro de 2023.


JOICE JUCELIA FAVERO
Coordenador da Comissão Especial


EDEMILSON NUNES REIS
Presidente do CMDCA

EDITAL CMDCA/NV - Nº 008/2023
Casa dos Conselhos - Rua Calegari, nº 75-Bairro: Rúbia. 3752-9030
casaconselhos@novavenecia.es.gov.br ou casaconselhosnovavenecia@gmail.com